



PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 205	Livro: 23	Fls. 34
Data: 21/07/14		Horas: 16:51
<i>C. S. S. S.</i>		
FUNCIONÁRIO		

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.551 DE 14 DE Abril DE 2014.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da concessão para a prestação de serviços de transporte coletivo urbano alternativo de passageiros de Barra do Garças e dá outras providências”.

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
1651
21.07.14

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regularizar a prorrogação do prazo de concessão do serviço público de transporte coletivo urbano alternativo de passageiros de Barra do Garças, realizado pela empresa **PAULO AUGUSTO DE SOUZA-EPP**;

Considerando a observância do disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 78, VIII, bem como, na Constituição Federal, art. 175;

Considerando que é vedado ao Sr. Prefeito Municipal a intervir sozinho em assuntos ligados a Concessão, permissão, autorização ou prorrogação de prazos dos serviços públicos prestados por terceiros, sendo obrigatória a autorização legislativa para tais atos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 14 de Abril de 2029, o contrato administrativo de concessão de serviço público de transporte coletivo urbano alternativo de passageiros de Barra do Garças, firmado entre este Município e a empresa **PAULO AUGUSTO DE SOUZA-EPP**.

*Referenciado em Sessão
Extraordinária de dia
28.07.14 - Quarta.*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 78, VIII, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, *14* de *abril* de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

JG.M

21.01.14

*Referendado em sessão
Plenariedade do dia
28/07/14 - Ocasuse*



PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
 nº 205 Livro 23 Fls 34 Data: 21/07/14
 Horas: 16:57

 FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/1999 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/1999.

[Handwritten signature]
 Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996
 16:57 21.07.14

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP**, na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP**, por seus representantes legais, já qualificados no contrato principal, celebrado no dia 14 de Abril de 1999, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de concessão do contrato original, previsto na clausula segunda, por 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir das respectivas assinaturas do presente termo.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditamento, permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Por estarem justos e avençados assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Garças/MT, 14 de Abril de 2014.

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Contratante

[Handwritten signature]
PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP
 Contratada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 NOME: **AGENOR BEZERRA MAIA**
 RG: 2767 247 SSP/60
 CPF: 463 941 841 87

[Handwritten signature]
 NOME: **Naiana Pereira de Assunção**
 RG: 12359112-0
 CPF: 078.517.069-39



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Assunto:

PARECER: LEGALIDADE DA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/1999.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças solicita parecer quanto à pertinência legal da celebração de Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 076/1999, firmado com a empresa **PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP**, através da Concorrência Pública nº 01/1999, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO ALTERNATIVO DE PASSAGEIRO DE BARRA DO GARÇAS-MT.**

Passo a emitir o parecer.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, considera-se oportuno consignar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes nos documentos analisados, competindo-nos prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico.

A Lei nº 8666/93 em seu artigo 57 dispõe sobre a duração dos contratos, admitindo inclusive a prorrogação dos mesmos, desde que adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Analisando a documentação em anexo, verifica-se no referido contrato que a cláusula décima sexta dá suporte legal a formalização do mencionado aditivo.

Desta forma, visando ajustar-nos as regras editalícias, bem como, as disposições legais já mencionadas, havendo previsão legal para a prorrogação do aludido contrato é que nos manifestamos favoravelmente quanto a celebração do termo aditivo, uma vez que restaram satisfeitas as exigências legais.

É o nosso parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças/MT, 11 de Abril de 2014.

Emerson F. Coelho Souza
Procurador Geral do Município
Portaria 9.446 de 08/07/2013
GAR/MT - 13632

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
21.04.14
1601



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/1999 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/1999.

16.07
21.04.14

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP**, na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP**, por seus representantes legais, já qualificados no contrato principal, celebrado no dia 14 de Abril de 1999, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de concessão do contrato original, previsto na clausula segunda, por 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir das respectivas assinaturas do presente termo.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditamento, permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.


Por estarem justos e avençados assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

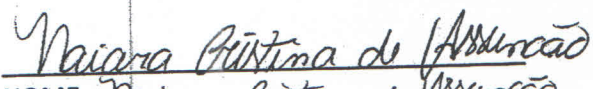
Barra do Garças/MT, 14 de Abril de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratante


PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: ABENOR BEZERRA MAIA
RG: 2767247 SSP-60
CPF: 463.841.841-87


NOME: Naiara Pustina de Assunção
RG: 12354112-0
CPF: 078.517.069-39



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Assunto:

PARECER: LEGALIDADE DA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/1999.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças solicita parecer quanto à pertinência legal da celebração de Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 076/1999, firmado com a empresa **PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP**, através da Concorrência Pública nº 01/1999, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO ALTERNATIVO DE PASSAGEIRO DE BARRA DO GARÇAS-MT.**

Passo a emitir o parecer.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, considera-se oportuno consignar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes nos documentos analisados, competindo-nos prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico.

A Lei nº 8666/93 em seu artigo 57 dispõe sobre a duração dos contratos, admitindo inclusive a prorrogação dos mesmos, desde que adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Analisando a documentação em anexo, verifica-se no referido contrato que a cláusula décima sexta dá suporte legal a formalização do mencionado aditivo.

Desta forma, visando ajustar-nos as regras editalícias, bem como, as disposições legais já mencionadas, havendo previsão legal para a prorrogação do aludido contrato é que nos manifestamos favoravelmente quanto a celebração do termo aditivo, uma vez que restaram satisfeitas as exigências legais.

É o nosso parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças/MT, 11 de Abril de 2014.

Emerson F. Coelho Souza
Procurador Geral do Município
Portaria 9.446 de 08/07/2014

Tárcia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

21.04.14

16:57

Aprovado em Sessão Extraordinária
do dia 28/07/14 - Cmuuse



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

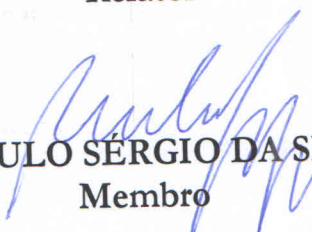
Decreto nº 3.551/2014, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o DECRETO Nº 3.551/2014 em epigrafo, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

28 de 07 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2014


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Decreto nº 3.551/14 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	<input checked="" type="checkbox"/>		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	<input checked="" type="checkbox"/>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD			
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	<input checked="" type="checkbox"/>		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	<input checked="" type="checkbox"/>		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	<input checked="" type="checkbox"/>		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	<input checked="" type="checkbox"/>		
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	<input checked="" type="checkbox"/>		
REINALDO SILVA CORREIA	SDD	<input checked="" type="checkbox"/>		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB			
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	<input checked="" type="checkbox"/>		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Referendado em Sessão Extraordinária
de data 28/07/14 - Casuse*